



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 644/2011

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais), em conta com dotações específica para atendimento ao convênio nº. 398/11, firmado com a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, com recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência para aquisição de 01 veículo, 01 computador e 01 impressora a saber:

09 – Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

9.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0000.0000 – FIA R\$ 29.350,00

449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 14 de Dezembro de 2011.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal